



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
<b>ENTIDADE:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DE COXIM
<b>GESTOR RESPONSÁVEL:</b>	EDIVANIA GESSICA VICENTINA SOARES
<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>	EDILSON MAGRO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	EXERCÍCIO: 2023
<b>FUNDAMENTO JURÍDICO:</b>	Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, art. 57 da Lei 101/00 e Resolução TCE/MS nº 88/2018.

Em atendimento à exigência do número 5, alínea B, subitem 2.2.1, do Anexo II, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo. Edivania Gessica Vicentina Soares, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor De Coxim Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

### **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DE COXIM**

O Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim foi criado pela lei municipal nº 1.012 DE 27/08/2001, e conforme disposto fica criada a Agência Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL, entidade autárquica vinculada ao Gabinete do Prefeito, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXII e 170, inciso Y, da Constituição Federal, artigo 106 da Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2181/97.

Compete a Agência Municipal de Defesa do Consumidor:

I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação da Política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

II - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos consumidores;

III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IV - orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;

V - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária e ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente....

### DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS

Preliminarmente, indispensável ponderarmos que o Controle Interno Municipal possui legislação interna que regulamenta as atribuições e as atividades da unidade. A Lei Ordinária nº 1.783/2017, institui o Sistema de Controle Interno Municipal e o Decreto nº 109/2021 dispõe sobre a nomeação desta Controladora da Unidade de Controle Interno do município de Coxim - MS.

A Controladoria Geral do Município de Coxim, possui 03 servidores, sendo o Controlador Geral do município, Ouvidor e um Assistente Administrativo, nas outras áreas aguardando Restruturação.

O órgão atua em conformidade legislação vigente e suas rotinas criadas pelo setor, como as instruções normativas 001/2020 regulamenta o controle de frota da Prefeitura Municipal, instrução 001/2022 regulamenta o patrimônio público municipal , instrução 02/2022 regulamenta os atos e publicações dos conselhos municipais e Instrução Normativa 001/2023 regulamenta acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados com o município de coxim, ainda autua com ferramentas criadas para gerir os atos públicos de forma organizada e com seriedade.

#### 1. DAS RECEITAS

Através da **LEI Nº 1.928 de 16 de dezembro de 2022**, foi aprovado o Orçamento municipal de Coxim/MS. Receita Orçamentaria arrecadada de R\$ 73.522,03, podemos observar que a despesa empenhada no exercício foi de R\$ 40.040,81 sendo liquidadas R\$23.102,00 e pagas o montante de R\$ 22.944,38, desse modo a unidade alcançou um superávit das contas conforme observado no anexo 12 linha 97, no valor de R\$ 33.481,12,.

A dotação inicial autorizada na LOA o valor de R\$ 39.200,00 sendo, que devida a execução orçamentária no exercício houve suplementações



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

que alteram o valor R\$47.200,00, tais alterações foram realizadas através dos decretos INFORMADOS NA NOTA EXPLICATIVA.

A contabilidade do Municipal, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e nas presente Contas de Gestão.

### **3.1. DESPESAS**

Foi verificado despesa empenhada no exercício foi de R\$ 40.040,91 sendo liquidadas R\$ 23.102,40 e pagas o montante de R\$ 22.944,38, onde a contabilidade, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.

2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).

3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

### **4. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS**

Durante o exercício foi verificado algumas licitações e contratos para o Fundo, sendo que como as licitações são realizadas para atender as



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

diversas unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

### **4.1. CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Durante o exercício foi verificado alguns contratos que atende o Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim, porém, contudo atende os diversos equipamentos da Secretaria, sendo que como as licitações e contratos são feitas para atender as várias unidades do município faremos comentário sobre as mesmas no parecer consolidado.

### **5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

No Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim, não ocorreu retenção de impostos e encargos previdenciários.

### **6. RESTOS A PAGAR**

No exercício em questão, o Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim tem restos a pagar não processados no valor de R\$ 157,82, que possui cobertura financeira.

### **7. BENS PATRIMONIAIS**

Não adquiriu no período.

Segundo o que se apurou, o presente Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim não possui Bens móveis e imóveis.

### **8. ADMISSÃO DE PESSOAL**

Com relação a este item, informamos que não possui servidores registradas no Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim.

#### **8.1. ADIANTAMENTOS E DIARIAS**

No exercício não foram concedidas diárias no Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim.

### **9. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.

### **10. ATOS DE GESTÃO**

O Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim, conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a essa controladora observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais.

A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

### **11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência mensal através de amostragem nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão ora apresentadas no âmbito das suas atribuições, uma vez que essa controladora atua só no atendimento das unidades.

#### **11.1. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Acompanhamos diversas denúncias e processos administrativos disciplinares, nos quais 01(um) resultou na exoneração de servidor por abandono de emprego. No ano de 2023 foram 08(Oito) recomendações de abertura de PAD.

### **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2023 do Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Do Consumidor De Coxim/MS.

Sem mais.

É o parecer da Controladora Interna do Município de Coxim – MS.

Coxim – MS, 15 de março de 2024

**Gabriela Rodrigues Soares**  
**Controladora Geral do Município**  
**LEI Nº 1.783/2017**  
**Coxim/MS**